

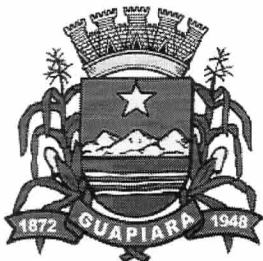
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIARA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEP. DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA, 81 - CENTRO.
FONE: (015) 3547-1186 – CEP 18310-000 – GUAPIARA – SP.
E-mail: camaraguapiara@camaraguapiara.sp.gov.br
Site: www.camaraguapiara.sp.gov.br

ATA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIARA, OCORRIDA NO DIA 25 DE MAIO DE 2021.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário Levino Donato de Lima, na Câmara do Município de Guapiara, Estado de São Paulo, localizada à Rua Deputado Diógenes Ribeiro de Lima, nº 81, às 20h40min; reuniram-se os Vereadores, em Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador **ANTONIO LEITE DA ROSA**, como Primeira Secretária da Mesa Diretora, eu, **ROSELI DE LIMA SILVÉRIO**. Seguindo, o Presidente solicitou que fosse realizada a chamada nominal dos vereadores presentes, e procedida à chamada, constatou-se a presença dos seguintes Edis: **ADALBERTO HONÓRIO RODRIGUES, ANTONIO LEITE DA ROSA, EDSON DE ALMEIDA SANT'ANA, JAIR RODRIGUES DE ALMEIDA, JORGE SABINO DA COSTA JÚNIOR, MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA, MAURO RODRIGUES, NELI DA COSTA SILVA BARROS, ROSELI DE LIMA SILVÉRIO e WALDIR GONZAGA DOS SANTOS JÚNIOR**. E ausência do vereador **EMERSON BESERRA DOS SANTOS**. Em seguida, o Presidente disse “Está aberta a 19ª Sessão Extraordinária de 2021 desta Casa”. Reiniciando os trabalhos, o Presidente passou à **ORDEM DO DIA**: na qual indagou aos Edis se havia a necessidade da leitura do o Presidente indagou aos nobres Edis se há necessidade da leitura do “**PROJETO LEGISLATIVO DE LEI MUNICIPAL Nº 009, DE 19 DE ABRIL DE 2021**”, de autoria dos nobres vereadores **EDSON DE ALMEIDA SANT'ANA, MAURO RODRIGUES, JORGE SABINO DA COSTA JUNIOR, MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA E ANTONIO LEITE DA ROSA**, que “Dispõe sobre a revogação do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.068, de 17 de outubro de 2019”. Dispensada a leitura, e sendo o Parecer da Comissão de Redação e Justiça favorável, o Presidente colocou o projeto com sua emenda incorporada em segunda discussão, como não houve quem quisesse discutir colocou o projeto com sua emenda incorporada em segunda votação, na qual foi aprovado pelos seguintes Edis: **ADALBERTO HONÓRIO RODRIGUES, EDSON DE ALMEIDA SANT'ANA, JAIR RODRIGUES DE ALMEIDA, JORGE SABINO DA COSTA JÚNIOR, MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA, MAURO RODRIGUES, NELI DA COSTA SILVA BARROS, ROSELI DE LIMA SILVÉRIO e WALDIR GONZAGA DOS SANTOS JÚNIOR**. Seguindo o Presidente indagou aos nobres Edis se há necessidade da leitura do “**PROJETO DE LEI Nº 09, DE 6 DE MAIO DE 2021**”, de autoria do Executivo Municipal, que “**DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DE NECESSIDADE INADIÁVEL DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO EM SITUAÇÃO DE POBREZA OU DE EXTREMA POBREZA, NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**”. Dispensada a leitura, e sendo o Parecer da Comissão de Redação e Justiça favorável, o Presidente colocou o projeto com sua emenda incorporada em segunda discussão, como não houve quem quisesse discutir colocou o projeto com sua emenda incorporada em segunda votação, na qual foi aprovado pelos seguintes Edis: **ADALBERTO HONÓRIO RODRIGUES, EDSON DE ALMEIDA SANT'ANA, JAIR RODRIGUES DE ALMEIDA, JORGE SABINO DA COSTA JÚNIOR, MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA, MAURO RODRIGUES, NELI DA COSTA SILVA BARROS, ROSELI DE LIMA SILVÉRIO e WALDIR GONZAGA DOS SANTOS JÚNIOR**. E nada mais havendo a tratar na presente Sessão o Presidente agradeceu a



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIARA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEP. DIÓGENES RIBEIRO DE LIMA, 81 - CENTRO.
FONE: (015) 3547-1186 – CEP 18310-000 – GUAPIARA – SP.

E-mail: camaraguapiara@camaraguapiara.sp.gov.br

Site: www.camaraguapiara.sp.gov.br

presença de todos e declarou a 19ª Sessão Extraordinária de 2021 encerrada. Para constar Eu, **ROSELI DE LIMA SILVÉRIO**, 1ª Secretária, subscrevi a presente Ata e vai assinada e pelo Presidente desta Casa.

ANTONIO LEITE DA ROSA

Presidente

ROSELI DE LIMA SILVÉRIO

1ª Secretária